



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 324/2024

Mandaguáçu, 09 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Em resposta solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme o Projeto de Lei nº 038/2024, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do município de Mandaguáçu, informa referente aos veículos abandonados que, por não atenderem a notificação realizada pelo Fiscal ou edital publicado na Imprensa Oficial, comprometem-se a retirada conforme mencionado no Art. 4º deste Projeto de Lei, em resposta, informamos que após o recolhimento utilizaremos o espaço do próprio município, e dentre os espaços estudamos a disponibilidade de utilização dos barracões do Parque Ouro Verde - IBC, de forma que não haverá impacto financeiro considerável.

Contudo, ressaltamos que conforme disposto no Art. 4º, § 2º do Projeto de Lei, após o recolhimento do veículo, o processo de venda será iniciado por meio de Leilão Público, caso não haja manifestação por parte do proprietário no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos. Portanto, durante este período, o espaço destinado ao armazenamento do veículo no município não será afetado por congestionamento e não sofrerá impacto financeiro como já mencionado acima.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO RAMOS COSTA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da
Câmara Municipal de Mandaguáçu - PR